



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Terça-feira • 18 de Junho de 2019 • Ano VII • Nº 3965

Esta edição encontra-se no site: www.brumado.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Republicação com Correção da Portaria nº 254, de 04 de Junho de 2019** - Redefine a equipe de servidores municipais como Agentes de Desenvolvimento Local para atendimento à Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, conforme adiante se define.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PORTARIA Nº 254, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Redefine a equipe de servidores municipais como Agentes de Desenvolvimento Local para atendimento à Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual, conforme adiante se define.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 21 da Lei Municipal nº 1.630/2010,

RESOLVE:

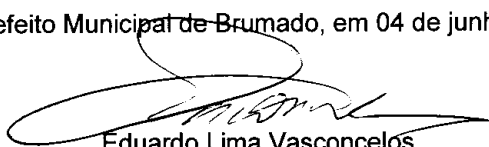
Art. 1º. Fica redefinida a equipe de servidores municipais como Agentes de Desenvolvimento Local, conforme a seguir se relaciona:


- I. MARTINIANO DOS SANTOS MEIRA, Fiscal de Tributos, matrícula 3681
- II. JANSEN RICARDO ROCHA DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 8088
- III. MARIA DO SOCORRO LIMA AMORIM, Auxiliar Administrativo, matrícula 1121
- IV. ADRIANA SANTOS DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 8080

Art. 2º. Fica designado o Agente de Desenvolvimento, JANSEN RICARDO ROCHA DA SILVA, como Coordenador da Sala do Empreendedor, ao qual compete gerenciar as atividades dos demais agentes, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.630, de 27 de dezembro de 2010 – Lei Geral Municipal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 04 de junho de 2019.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal


João Nolasco da Costa
Secretário Municipal da Administração